



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal

17 ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2017
1 OUTUBRO

Edital n.º 78/2017 DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

----- José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, **faz público**, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL (Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais), que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa das secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PAINHO E FIGUEIROS** os seguintes cidadãos:-----

Secção de Voto N.º 1 - (Edifício sede da Freguesia de Painho e Figueiros):

Presidente: Susana Margarida Tavares Rodrigues - n.º de inscrição B - 1548
Vice-Presidente: Carlos Alberto Ferreira Rodrigues - n.º de inscrição B - 1429
Secretário: Daniel Santos Carrasqueiro - n.º de inscrição B - 1975
Escrutinador: Margarida Sofia Moura dos Santos da Costa Taveira Elias - n.º de inscrição B - 1828
Escrutinador: Adelaide da Silva Tavares - n.º de inscrição B - 24

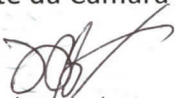
Secção de Voto N.º 2 - (Edifício da Freguesia de Painho e Figueiros, localizado em Figueiros):

Presidente: António Manuel Azinheira Rêgo Rodrigues - n.º de inscrição A - 18
Vice-Presidente: Júlio Serafim Fidalgo dos Santos - n.º de inscrição B - 3
Secretário: Carla Sofia Lemos Ferreira - n.º de inscrição A - 1013
Escrutinador: Maria de Fátima Vicente Martins - n.º de inscrição A - 494
Escrutinador: André Filipe Tavares Ferreira - n.º de inscrição A - 1061

----- Mais **torna público** que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 (dois) dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.-----

Edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, 14 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


(José Bernardo Nunes)

NOTA :

Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.